

RESOLUÇÃO Nº. 321/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS N° 1.007, de 23 de maio de 2010, que institui incentivo financeiro para as Equipes de Saúde da Família que incorporarem em sua composição, Agentes de Combate às Endemias ACE, ou agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, e estabelece critérios para elegibilidade dos municípios ao recebimento do referido incentivo;
- 2. A necessidade de adequação do valor do montante de recursos do incentivo financeiro destinado ao Ceará, à quantidade de equipes de Saúde da Família existentes e elegíveis nos municípios do Estado;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a proposta de seleção do município de Tururu classificado como elegível para a incorporação de Agentes de Combate às Endemias - ACE nas Equipes de Saúde da Família, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de n°. 172/2010 CIB-CE, datada de 18 de junho de 2010, conforme quadro abaixo:

(CATEGORIA B) Municípios com população de 10.001 a 50.000 habitantes e 80% de Cobertura no PSF								
N° Ordem	MUNICÍPIO		População Estimada	COB. PSF	Nº Equipes	IDM	Modalidade I	Modalidade II
	COD	NOME	IBGE/ 2009	80% abr/10	Funcionando	2008	(R\$ 9.600,00 cada ESF)	(R\$ 6.400,00 cada ESF)
1	2313559	Tururu	14.308	98.2	4	20,42	38.400,00	-
EQUIPES ELEGÍVEIS					4		38.400,00	

- Art. 2°. Aprovar o pleito de adesão à incorporação de Agentes de Combate às Endemias ACE nas Equipes de Saúde da Família do município constante no Art.1° desta Resolução;
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS